

*Vinculada
OK!*



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADAS: Escolas da Rede Municipal de Missão Velha		
EMENTA: Recredencia as Escolas da Rede Municipal de Missão Velha, relacionadas no Anexo I deste Parecer, a partir de 2011 até 31.05.2012 cuja prorrogação foi concedida pela Resolução nº 440/2012, até 31.05.2012		
RELATOR: Edgar Linhares Lima		
SPU Nº 12303484-1, e outros	PARECER Nº 1430/2012	APROVADO EM: 20.06.2012

I – RELATÓRIO

As Escolas relacionadas no Anexo I deste Parecer, mediante os processos nºs 12303484-1, 12303482-5, 12303490-6, 12303486-8 e 12303494-9 o recredenciamento e a legalidade de seus cursos.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito encontra-se amparado pelo Art. 230 da Constituição Estadual, combinado com o Art. 16 da Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, e pela Resolução nº 433/2011 combinada pela Resolução 440/2012 – CEE.

III – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto e considerando as Informações nºs, 1334, 1333, 1338, 1332 e 1336/2012 da Assessora Técnica Clênia Maria Chagas Raulino Santos, do Núcleo de Educação Básica, sou favorável ao recredenciamento e à legalização dos cursos das escolas constantes no Anexo I deste Parecer.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica, nos termos da Resolução nº340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 20 de junho de 2012.

Sebastião Teoberto Mourão Landim
SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Presidente da CEB

Edgar Linhares Lima
EDGAR LINHARES LIMA
Relator e Presidente do CEE

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br

digitador: avfm
revisor: jaa



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

ANEXO I do Parecer nº 1430/2012
MUNICÍPIO: Missão Velha

Nº	CENSO/PROCESSO	INSTITUIÇÃO	DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA	EMENTA
1	23166746 12303484-1	EEF Noemia Cruz Landim	Municipal	Recredencia a EEF Noemia Cruz Landim, autoriza o funcionamento para educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental e aprova-o deste na modalidade educação de jovens e adultos, a partir de 2011, até 25.05.2012, cuja prorrogação foi concedida pela Resolução 440/2012, até 31.12.2012.
2	23166851 12303482-5	EEF Manoel Faustino do Nascimento	Municipal	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Manoel Faustino do Nascimento e renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, partir de 2011, até 25.05.2012, cuja prorrogação foi concedida pela Resolução 440/2012, até 31.12.2012.
3	23166770 12303490-6	EEF Paulo Macedo Landim	Municipal	Recredencia a EEF Paulo Macedo Landim, e a renovação do reconhecimento do ensino fundamental, e o aprova na modalidade de educação de jovens e adultos, partir de 2011, até 25.05.2012.
4	23166592 12303486-8	EEIEF José André da Silva	Municipal	Recredencia a EEIEF José André da Silva, autoriza o funcionamento da educação infantil e renova o curso de ensino fundamental, a partir de 2011, até 31.05.2012 cuja prorrogação foi concedida pela Resolução 440/2012 até 31.12.2012.
5	23166665 12303494-9	Escola de Ensino Fundamental Luis Correia Santana	Municipal	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Luis Correia Santana, e a renovação do reconhecimento do ensino fundamental, e o aprova na modalidade de educação de jovens e adultos, partir de 2011, até 25.05.2012.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br

digitador: avfm
revisor: jaa